



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 17.499.234/0001-28**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021**

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.499.234/0001-28, com sede na Av. 15 de Março, s/n, representado por MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A L BATISTA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 37.253.452/0001-95, com sede na RODOVIA PA-423, ZONA RURAL, Monte Alegre-PA, CEP 68220-000, representada por ALANO LINHARES BATISTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração **contratual no valor de R\$ 1.567,57 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

| ITEM         | QTDE  | UNID. | DISCRIMINAÇÃO  | VALOR ANTERIOR | ADITIVO | VALOR ATUAL | TOTAL           |
|--------------|-------|-------|----------------|----------------|---------|-------------|-----------------|
| 03           | 9.221 | LITRO | GASOLINA COMUM | 5,65           | 0,17    | 5,82        | 1.567,57        |
| <b>TOTAL</b> |       |       |                |                |         |             | <b>1.567,57</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**2301 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0024.2.031 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**

**FONTE DE RECURSOS: 1001 0000 – RECURSO PRÓPRIO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 19 de Julho de 2021

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES  
CONTRATANTE

**A L BATISTA EIRELI**  
CNPJ 37.253.452/0001-95  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_